

AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons/MA, Sra. Claudiana Câmara Guimarães Costa, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Solicitação de Adesão - da Secretária Municipal de Educação, datado de 18 de fevereiro de 2022, em que justificadamente, solicita autorização abertura de processo para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/PE/036/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 036/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Roberto - MA, objetivando o registro de preços para a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Carteiras Escolares, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que a maior preocupação desta Administração é corresponder aos anseios da população nas diversas áreas para atender o crescimento e desenvolvimento do município no decorrer dos anos. Beneficiando de forma coletiva os munícipes, em face ao interesse público presente na necessidade da utilização materiais permanentes para melhor organização estrutural da Secretaria Municipal de Educação desta Administração Pública Municipal, no atendimento de todos aqueles que necessitam do sistema público do Município de Pastos Bons/MA, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

CONSIDERANDO a importância da contratação de empresa capacitada que atenda às necessidades solicitadas no referido pedido.


CONSIDERANDO que a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam a pesquisa anexada e a agilidade da contratação. Considerando ainda que, a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Administração tem urgência na aquisição dos referidos bens.

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI.

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa,

- 1-ACOLHO a Solicitação de Despesa, acima referenciado, em suas justificativas e solicitação.
- 2-AUTORIZA ao setor responsável a viabilizar a emissão da contratação via adesão do objeto solicitado.
- 3-ENCAMINHE-SE para providências imediatas.
- 4-CUMPRA-SE, dando ciência.

Pastos Bons/MA, 03 de março de 2022.


Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação